

Diário da Serra

f www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXV // EDIÇÃO Nº 10.940
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
07 DE JULHO DE 2021

R\$ 2,00

Quarta-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

2021/2022

**Sicredi
disponibiliza
R\$ 5,540
bilhões
em crédito**

Os associados às
cooperativas já
podem solicitar
os recursos **P4**



DIÁRIO
HOJE



**4 PÁGINAS+
CADERNO B**

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,20
VENDA: R\$ 5,20



EURO
COMPRA: R\$ 6,15
VENDA: R\$ 6,15

**ARROBA DO
BOI GORDO**

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 298,50
VACA
R\$ 286,50

TEMPO



MAX MIN
32º 14º

Sol o dia todo sem nuvens
no céu. Noite de tempo aberto
ainda sem nuvens.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



**CENTRAL DO
ASSINANTE**
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal **DIÁRIO
DA SERRA**

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Aulas presenciais estão sendo retomadas aos poucos

Rede Municipal de Educação está retomando ensino presencial

TANGARÁ DA SERRA Em algumas
unidades a presença dos
alunos já ultrapassa 50% **P3**

COVID-19

**Saúde inicia
cadastramento
de caminhoneiros
para vacina**

Profissionais
deverão aguardar a
divulgação de listas
de convocação **P2**

LIMPA PÁTIO

**Detran-MT recicla
mais de 3 mil
veículos em
49 municípios**

Reciclagem com os
veículos que estão
há mais de um
ano nos pátios **P3**

D. A. Baptista & Contadores Associados
CRC-MT - 000508/O-6

Fone: 65 3326-4386
www.contectangara.com.br

Rua São Paulo, 130-W - 1º andar - sala 1 - Tangará da Serra-MT

CONDICIONADOR
PÓS-QUÍMICA,
250 ml
82586
R\$ 37,90

MÁSCARA PÓS-
QUÍMICA, 250 g
82587
R\$ 57,90
R\$ 39,90

SHAMPOO PÓS-
QUÍMICA, 250 ml
82585
R\$ 32,90

Promoção válida até 18/07/21 ou enquanto durarem os estoques

Venda Direta - 65 3326 2684
Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037
Tangará Shopping - 65 3326 7534
Avenida Brasil - 65 3326 4044

DS

ARTIGO

INSS E EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

No direito previdenciário, os requerimentos de benefícios devem ser feitos, primeiramente, na via administrativa, perante o INSS, o que é chamado de prévio requerimento, obrigatoriamente.

O segurado somente terá o interesse de agir judicialmente, após esgotada essa via. Cabe dizer, que o interesse de agir é uma das condições necessárias para o ajuizamento da ação judicial, isso porque, antes da negativa da autarquia, não se caracteriza ameaça ou lesão ao direito do segurado.

A subscritora informa, que não é preciso o segurado esgotar a via recursal administrativa, bastando, apenas à primeira negativa do INSS, sendo que isso já o legitima recorrer ao Poder Judiciário para efetivar o possível direito, já indeferido na seara administrativa.

Seguindo, as considerações acima reportadas são meramente introdutórias, vez que o presente texto vai tecer observações acerca das exigências administrativas lançadas pelo instituto previdenciário, quando da solicitação de concessão de determinado benefício. Essas pendências costumam sem muito frequentes e recorrentes.

O segurado somente terá o interesse de agir judicialmente, após esgotada essa via

ser analisado.

A advogada, esclarece, que enquanto o interessado não cumprir a exigência, o pedido não será concluído.

Em outras palavras - Cumprimento de Exigência - nada mais é que uma solicitação formal do INSS, para que o cidadão complemente a documentação ou informações, anteriormente, apresentadas, que porventura estejam incompletas.

Essa notificação será feita, pelo INSS, por correspondência de Carta de Notificação, e-mail ou SMS, ou o segurado pode tomar conhecimento, acessando o protocolo pelo Meu INSS diretamente no site da Previdência Social.

Não é demais dizer, que a exigência precisa ser cumprida nos termos em que foi solicitada, senão poderá recair em nova pendência, o que sem dúvida retardará a conclusão do pedido.

Assim, enquanto o segurado não cumprir com a obrigação prevista na - Carta de Exigência - a responsabilidade pela instrução do processo administrativo, é dele também, e caso ele não possua os dados requisitados (documentos complementares), deverá justificar tal situação ao INSS.

Que fique claro, que se o segurado não atender o prazo para cumprir a exigência, isso poderá impactar negativamente no curso da análise administrativa, e fazer com que o pedido seja negado, de maneira, que se posteriormente, ele mantiver o interesse pelo benefício, terá que fazer nova solicitação, reiniciando todo o procedimento.

É necessário lembrar, que o prazo para atender essa exigência é de 30 dias corridos, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que, antes do vencimento do prazo, o interessado requeira a dilação, podendo, inclusive, ser cumprida à distância, pelo link do Meu INSS.

A título informativo, se quiser, é possível baixar o aplicativo do Meu INSS, disponível nas lojas Google Play e App Store, e cumprir às exigências por esse canal.

Reitera, que é sempre interessante, que o segurado requerente esteja acompanhado de um profissional habilitado, tanto administrativa, quanto judicialmente, pois, este, poderá instruí-lo acerca da escolha do melhor benefício.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da
AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78300-000 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões
e Vídeos para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA 
(65) **3326-4724**

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br

TIRAGEM
1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO
Tangará da Serra, Nova Olímpia,
Barra do Bugres, Porto Estrela,
Campo Novo do Parecis,
Sapezal, Denise, Arenópolis,
Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE
(65)**3326.6501** 

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará
da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) **3326-4724**

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds  @diariodaserra

LISTA DE ESPERA

Secretaria de Saúde inicia cadastramento de caminhoneiros para vacinação contra Covid



Caminhoneiros foram inclusos pelo Plano Nacional de Imunização

Profissionais deverão aguardar a divulgação de listas de convocação

Assessoria

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, divulgou link para o cadastramento de caminhoneiros de Tangará da Serra em lista de espera para a vacinação contra a Covid-19.

Os caminhoneiros foram inclusos pelo Plano Nacional de Imunização (PNI) entre os grupos prioritários para receber a vacina contra a doença.

Poderão fazer o cadas-

tro para receber a vacina, motoristas de transporte rodoviário de cargas, definidos no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista. Integram a categoria profissional de que trata a referida Lei, os motoristas de veículos automotores cuja condução exija formação profissional e que exerçam a profissão nas seguintes atividades ou categorias econômicas: de transporte rodoviário de passageiros; e de transporte rodoviário de cargas.

O caminhoneiro receberá a vacina mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).

O cadastro para lista de espera pode ser feito no link a seguir: <https://forms.gle/isYfq7i7PhEQ-5qU18>

Após feito o cadastro, os caminhoneiros deverão aguardar a divulgação de listas de convocação. Essas listas são publicadas no site da Prefeitura.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS - Ser morador de Tangará da Serra; comprovar ser caminhoneiro de transporte rodoviário; não ter tomado a vacina da Influenza em um intervalo menor que 14 dias, em relação ao dia do agendamento; não estar suspeito de Covid; não ter testado positivo para Covid nos últimos 30 dias, em relação ao dia do agendamento.

SEM COMORBIDADE

Saúde convoca mais duas mil pessoas para vacinação contra Covid-19

o dia 09/09/1972 (quinta lista) e 19/04/1975 (sexta lista).

A vacinação das pessoas convocadas na quinta lista ocorrerá nesta terça e quarta-feira, 6 e 7, e dos convocados na sexta lista na quarta, quinta e sexta-feira, dias 7, 8 e 9 de julho, com o horário agendado, na Clínica da Família. A Saúde pede para as pessoas chegarem no horário marcado, para evitar aglomeração.

As listas estão disponíveis no site da Prefeitura (www.tangaradaserra.mt.gov.br)

Até o momento, quase 10 mil pessoas entre 40 e 59 anos de idade, sem comorbidade, já foram chamadas para vacinação, divididas em seis convocações. Na primeira lista, mil pessoas com idade acima de 57 anos foram convocadas para tomar a primeira dose da vacina. Na segunda convocação foram 2.002 pessoas; outras 2.767 na terceira lista; 2.195 na quarta; mil na quinta e, agora, mais mil.

TANGARÁ DA SERRA

Rede Municipal de Educação está retomando ensino presencial

Em algumas unidades a presença dos alunos já ultrapassa 50%

REDAÇÃO DS / Serra FM

A antecipação das férias do meio do ano e, principalmente, a vacinação dos professores e profissionais do apoio educacional, tem sido fatores importantes na retomada da educação presencial na Rede Municipal de Ensino em Tangará da Serra.

Segundo o secretário Municipal de Educação, professor Vagner Constantino Guimarães, em algumas unidades de ensino a presença dos alunos já ultrapassa 50% do público total da escola. “O nosso retorno, pós antecipação das férias, está sendo bom. (...) Estamos no sistema

híbrido, indo para o presencial, que já tem avançado em alguns centros com 60, 70% da capacidade, outros um pouco mais, outros um pouco menos, mas estamos trabalhando para que possamos, com a vacinação dos profissionais na segunda dose, tenhamos um segundo semestre bem tranquilo”.

“Sistema híbrido, indo para o presencial, que já tem avançado

destaca o gestor, ao ressaltar que praticamente todas as equipes de profissionais estão completas. Estão fi-

nalizando o chamamento dos profissionais aprovados em concurso e teste seletivo. “Mas as nossas equipes nas escolas estão sendo implementadas e já estamos com patamar confortável”.

As unidades seguem atendendo os alunos, conforme autorização dos pais – presencial ou virtualmente. “Estamos tranquilos neste exato momento porque a gente sabe que é um momento difícil, mas é um momento encarado pela Semec com apoio e aval das unidades escolares, das famílias, que tem nos ajudado”, completa.

Na oportunidade o secretário falou também sobre a transferência dos professores e alunos da Escola Agrícola para o Centro de Ensino Laura Vieira de Souza, na Vila Alta III. A mudança, segundo o secretário, é necessária para que a reforma



Aulas presenciais estão sendo retomadas aos poucos

do prédio possa ser realizada. “Estamos preparando a escola para essa reforma, que não será rápida. A gente precisa de tempo, então, deslocamos os alunos que

estudam na Escola Agrícola para a Escola Laura Vieira”.

A Semec seguirá agora com os preparativos (projetos) para seguir com licitação e início da reforma.

LIMPA PÁTIO

Detran recicla mais de 3 mil veículos em 49 municípios

**Reciclagem
com os veículos
inservíveis,
que estão há
mais de um ano
nos pátios**

LIDIANA CUIABANO / Detran-MT

No primeiro semestre deste ano, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-MT) reciclou 3.896 veículos que estavam em 49 municípios do Estado nos pátios da autarquia, de agências municipais e das delegacias da Polícia Judiciária Civil, entre eles em Tangará da Serra.

A limpeza dos pátios é uma ação contínua do Detran-MT para a correta destinação dos materiais poluentes.

A reciclagem é realizada com os veículos inseríveis, aqueles que não estão aptos a voltar a tra-



Compactação de veículos inservíveis

fezar pelas vias públicas e que estão há mais de um ano nos pátios, sem a solicitação de retirada pelos proprietários.

Mesmo sendo notificado com antecedência, parte dos proprietários dos veículos não providenciam a regularização e retirada do veículo antes do prazo de 12 meses. Nessa situação, o Código de Trânsito Brasileiro autoriza os órgãos a fazerem a reciclagem.

O processo de descontaminação e reciclagem dos veículos inicia com a retirada da bateria, óleo, combustível e pneus, dando a empresa responsável a devida destinação exigida para cada material. Só então é feita a compactação, pesagem e envio do material para reciclagem.

Para o segundo semestre, a estimativa da autarquia é reciclar cerca de 4 mil veículos.

ARENÁPOLIS

Polícia fecha carvoaria ilegal e apreende três toneladas de carvão

GREYCE LIMA / Secom-MT

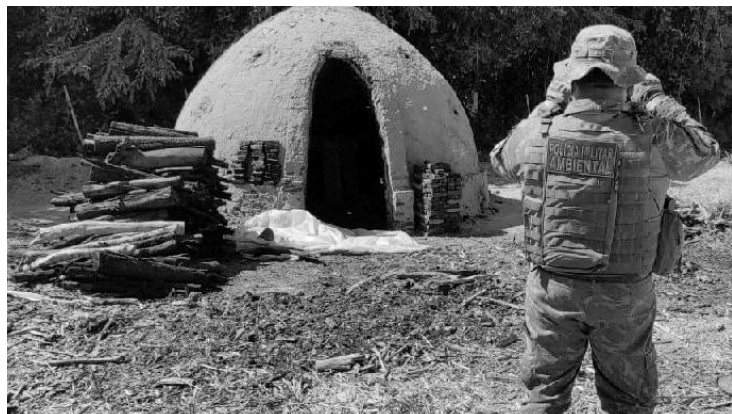
Policiais do Batalhão Ambiental da Polícia Militar fecharam uma carvoaria clandestina e apreenderam quase três toneladas de carvão ilegal. Pelo crime ambiental, um homem de 57 anos foi preso em flagrante.

A equipe de policiais ambientais recebeu denúncia de que havia uma carvoaria ilegal na cidade de Arenópolis. De imediato, a PM foi até o local denunciado e constatou o crime ambiental. No local, os policiais identificaram

a fabricação de carvão vegetal sem autorização dos órgãos ambientais.

Na ação, a polícia apreendeu quase três toneladas de carvão. O produto estava dividido em 194 sacos (14 kg cada unidade). A área de funcionamento da carvoaria foi embargada e o proprietário do estabelecimento ilegal recebeu voz de prisão e também foi multado.

Todo o produto apreendido foi doado à Apae do município. O suspeito foi conduzido até a delegacia do município de Arenópolis.



Carvoaria foi embargada



Os recursos podem ser acessados

PLANO SAFRA 2021/2022

Sicredi disponibiliza R\$ 5,540 bilhões em crédito

Os associados às cooperativas já podem solicitar os recursos

Assessoria

Produtores rurais associados ao Sicredi nos estados de Mato Grosso, Pará, Rondônia, Acre e Amazonas terão R\$ 5,540 bilhões em crédito para custeio e investimento no Plano Safra 2021/2022. Serão disponibilizados pelas cooperativas R\$ 4,540 bilhões para custeio e cerca de R\$ 1 bilhão para investimento. O valor estimado para este ciclo agrícola é 35,1% maior que os R\$ 4,1 bilhões previstos para a safra recém-terminada e o incremento é consequência do constante trabalho da instituição financeira co-

operativa, de buscar mais recursos para apoiar os associados em suas necessidades, o que resulta na melhoria da produção, na geração de emprego e renda.

O Plano Agrícola e Pecuário (PAP) foi anunciado pelo governo federal no dia 22 de junho e prevê a liberação de R\$ 251,22 bilhões para apoiar a produção agropecuária brasileira. O valor é 6,3% maior (acréscimo de R\$ 14,9 bilhões) sobre o Plano Safra anterior. Os recursos podem ser acessados de julho de 2021 e junho de 2022.

“
Em todo o País, Sicredi disponibiliza R\$ 38,2 bilhões

Os associados às cooperativas do Sicredi já podem solicitar os recursos. Nas regiões Centro-Oeste e Norte são mais de 200 agências em atendimento nos cinco estados, espalhadas por 154 cidades. Do total de recursos previstos para o custeio da safra, aos médios e grandes produtores serão disponibilizados R\$ 4,259 bilhões e a agricultura familiar terá um orçamento de R\$ 280,316 milhões, oriundos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Em todo o país, o Sistema Sicredi vai disponibilizar mais de R\$ 38,2 bilhões em crédito no Plano Safra 2021/2022, e estima atingir mais de 290 mil operações. O montante é 31% maior que os recursos concedidos no ano-safra anterior.

PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÉDIO-NORTE



Uma parceria entre o GOVERNO DE MATO GROSSO, por meio da MTPAR, ENERGISA e MUNICÍPIOS possibilitou a troca das lâmpadas da iluminação pública por LED nas cidades de Nova Marilândia, Arenápolis, Nortelândia, Santo Afonso, Denise, Nova Olímpia e Alto Paraguai.

A Energisa abriu concorrência para selecionar empresas aptas a implementar os projetos de eficiência energética em sete municípios do Médio-Norte e órgãos públicos, fruto de parceria com Governo de Mato Grosso, por meio da MT Participações e Projetos (MT Par), firmada em março deste ano. O convênio entre o Estado e a concessionária de energia elétrica prevê investimentos na ordem de R\$ 6,6 milhões em ações voltadas para a otimização dos custos com energia elétrica. A MT Par atuou diretamente na definição do escopo, estruturação e análise de pré-viabilidade, análise econômico-financeira, além do desenvolvimento de solução jurídica

para viabilizar o convênio com a concessionária. O programa de Eficiência Energética da Energisa Mato Grosso é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A ideia é incentivar o surgimento de novas tecnologias, assim como repensar práticas e costumes com foco no uso racional da energia elétrica. Conforme o presidente da MT Par, Wener Santos, a parceria nasceu após notar a dificuldade dos prefeitos em quitar as contas de energia dos municípios. “Esse tipo de projeto está entre as atribuições da MT Par, prevendo ações que auxiliem o Estado e municípios, reduzindo o custo da máquina pública”.



www.mtpar.mt.gov.br

OESTE VEICULOS			 OESTE			
Av. Brasil,1311-S - Centro						
Fones: 3325 0101 - 9.9932 1273						
VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB
FIAT UNO ATACTIV	2018	2019	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX
GM CELTA LT	2014	2015	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX
GM PRISMA LT	2015	2015	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX
GM ONIX LT	2019	2019	BRANCO	AUTO.	COMP.	FLEX
GM ONIX LT 1.0	2020	2020	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX
GM ONIX JOY 1.0	2018	2019	PRATA	MANUAL	COMP.	FLEX
GM S10 LTZ 4X2 2.4	2012	2013	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX
GM S10 LTZ 2.8 4X4	2019	2020	BRANCO	AUTO.	COMP.	DIESEL
GM S10 LT 2.8 4X4	2020	2020	BRANCO	AUTO.	COMP.	DIESEL

IMÓVEIS

VENDE-SE

APARTAMENTO NO EDIFÍCIO TANGARÁ, COM 108 M² NA RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 231-N. CONTENDO 2 GARAGENS, 3 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE, SALA DE JANTAR E TV, COZINHA, LAVANDERIA E SACADA. INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO COM ROSE NO 9 9997-3570.

VENDE-SE

UMA CHÁCARA COM 10.274 HA NA GLEBA BANDEIRANTES, ESTRADA DO KM 6 (DEPOIS DO PESQUEIRO MARTINAZZO). ÁREA DE 1.000M², COM CÍTRICOS, ACEROLA, CARAMBOLA, AMORA, MANGA, CAJU, ABACATE. HORTA COM PILARES DE CONCRETO COBERTA DE SOMBRITE, 1 CASA, 1 GALINHEIRO, 1 DESPENSA, POCILGA. TODA CERCADA COM ALAMBRADO E MURETA COM 60CM. INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO COM ROSE NO 9 9997-3570.

IMÓVEIS

VENDE-SE

TERRENO 15X45, COM SALÃO COMERCIAL DE 49M², SITUADO NA RUA JOSÉ MARIANO(15-A), 157-N, JARDIM TANAKA, AOS FUNDOS DO FÓRUM. VALOR 450.000,00. ACEITO PROPOSTA. TRATAR: (65) 9 9638-4954 - HUMBERTO (...)

JORNAL

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ACESSE O SITE



diariodaserra.com.br

ds.jor.br



CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PJe - Processo Judicial Eletrônico

05/07/2021

Número: 1037769-55.2019.8.11.0041

Classe: INTERDITO PROIBITÓRIO

Órgão julgador: 2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ

Última distribuição : 29/08/2019

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Assuntos: Esbulho / Turbação / Ameaça

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ETORE ZOMPERO NETO (AUTOR(A))	LEANDRO FACCHIN ROCHA (ADVOGADO(A)) SCARLET BRENDA DE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
MARCEL MACHADO ZOMPERO (AUTOR(A))	LEANDRO FACCHIN ROCHA (ADVOGADO(A)) SCARLET BRENDA DE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
ALCIDINO QUIRINO GOMES (REU)	
RONISMAR GOMES DOS SANTOS (REU)	
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA LOPES (REU)	
MANOEL CARLOS DA COSTA (REU)	
ANTONIO PARDIM (REU)	
JOSE ROBERTO FROIO (REU)	HELIO DOS SANTOS SILVA (ADVOGADO(A))
JOABE ALMEIDA DOS SANTOS (REU)	
OSMAR DE BRITO (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48448974	08/02/2021 18:04	Edital citação	Edital citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ

AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, 15 - JARDIM PAULISTA, CENTRO - CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075



EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 20 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS

PROCESSO n. 1037769-55.2019.8.11.0041	Valor da causa: R\$ 50.000,00
ESPÉCIE: [Esbulho / Turbação / Ameaça]->INTERDITO PROIBITÓRIO (1709)	
HERDEIRO(S): Nome: ETORE ZOMPERO NETO	
Endereço: ESTÂNCIA PADRÃO, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: MARCEL MACHADO ZOMPERO	
Endereço: ESTÂNCIA PADRÃO, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
INVENTARIADO(A): Nome: ALCIDINO QUIRINO GOMES	
Endereço: Rua ESTANCIA BURITI ALEGRE ASSENTAMENTO ARIRANHA, S/Nº, ZONA RURAL, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: RONISMAR GOMES DOS SANTOS	
Endereço: GONCALVES, ZONA RURAL, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: WASHINGTON LUIZ DE SOUZA LOPES	
Endereço: DAS ARARAS, S/N, GLEBA UNIAO, ZONA RURAL, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: MANOEL CARLOS DA COSTA	
Endereço: REGIAO RURAL, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: ANTONIO PARDIM	
Endereço: PECUAMA, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: JOSE ROBERTO FROIO	
Endereço: PECUAMA, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: JOABE ALMEIDA DOS SANTOS	
Endereço: Avenida BANDEIRANTE, 15, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: OSMAR DE BRITO	
Endereço: PECUAMA, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	

FINALIDADE: Citação e Intimação dos réus incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias, desde já, NOMEIO a DPE como curadora especial para apresentar defesa dos réus incertos e desconhecidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo, bem como para habilitarem-se nos presentes autos, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Interdito Proibitório c/c Pedido de Liminar nº 1037769-55.2019.8.11.0041, ajuizada por Etoze Zompero Neto e Marcel Machado Zompero em face de Alcendino Guerino Gomes, Ronismar Gomes dos Santos, Washington Luiz de Souza Lopes, Manoel Carlos da Costa, Antonio Pardim, José Roberto Froio, Joabe Almeida dos Santos, Osmar de Brito e todos os demais membros, cuja identificação foi impossível, que integram o Movimento Frente Nacional de Luta – FNL. Há mais de 13 (treze) anos, os Requerentes exercem a posse mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição sobre uma gleba de terras pastais e lavradias com área de 447,8902 ha (quatrocentos e quarenta e sete hectares e oito mil novecentos e dois ares), denominada Estância Padrão, localizada na região da Pecuaama, zona rural do Município de Santo Afonso/MT. Houve a conjugação de sua posse com a de seu antecessor, nos termos do art. 1.207, do Código Civil. A posse sempre foi reconhecida e respeitada pelos confinantes, sobretudo, pelo tempo de ocupação e benfeitorias edificadas há mais de uma década. No entanto, os Requeridos passaram a incentivar os grileiros desconhecidos a invadirem o imóvel dos Requerentes e das áreas vizinhas, por meio de violência, clandestinidade e destruição das benfeitorias. Foi pleiteada a expedição de mandado proibitório, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como que sejam chamados ao processo os demais

litisconsortes passivos, cujas identificações foram impossíveis. Valor da causa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESPACHO/ DECISÃO: Inicialmente, ACOLHO a competência declinada no id. n. 23012167 – pág. 2 e recebo o feito no estado em que se encontra. Ademais, por se tratar de conflito coletivo, EXPEÇA-SE edital de citação e intimação dos réus incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo para a defesa, certifique o necessário e abra-se vista à parte autora para manifestação. Dê ciência à Defensoria Pública, posto que, por se tratar de processo com volumoso polo passivo, geralmente envolve pessoas economicamente hipossuficientes, também nos moldes do art. 554, § 1º, do NCPC. Desde já, NOMEIO a DPE como curadora especial para apresentar defesa dos réus incertos e desconhecidos. INTIME-SE os autores desta decisão e para que tomem providências para dar ampla publicidade da presente ação e seus prazos, valendo-se, para tanto, jornais e rádios locais, cartazes espalhados na região do conflito e outros meios que entender atingir esse objetivo, conforme determina o art. 554, §3º, do CPC. Dê ciência da decisão proferida no id. n. 23012159 à Secretaria de Segurança Pública - SESP, tendo em conta a revogação do Decreto n. 1.414, de 30 de outubro de 2012 (que regulamentava o acompanhamento do cumprimento das reintegrações de posse pelo Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários), ocorrida pelo Decreto n. 207, de 15 de agosto de 2019, ressaltando que por se tratar de mandado meramente proibitório, é desnecessária a intervenção da SESP no seu cumprimento. Cientifique-se o INCRA sobre o conflito instalado no local, para, querendo, prestar informações que entender pertinentes, cuja comunicação se dará por e-mail dirigido ao superintendente e ouvidor agrário regional. Outrossim, DETERMINO que o autor MARCEL MACHADO ZOMPERO anexe instrumento procuratório, no prazo de 15 (quinze) dias. INTIME-SE a parte autora para, querendo, impugnar a contestação ofertada no id. n. 23012161 e a defesa a ser apresentada pela DPE, bem como para que esclareça, no prazo de 15 (quinze) dias, onde os réus JONAS VINICIO LIMA e JUNIO ANTÔNIO MARCIANO podem ser encontrados. Após, CITE-SE e INTIME-SE os réus no endereço a ser informado pelos autores acerca da liminar deferida no id. n. 23012159 – pág. 3 a 7 para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se, com urgência, expedindo o necessário. Por fim, colha-se manifestação do MPE, nos termos do art. 178, III, do CPC. (Assinado Digitalmente) CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, digitei.

CUIABÁ, 5 de fevereiro de 2021.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.



Assinado eletronicamente por: JEFFERSON LUIZ DE SOUZA - 08/02/2021 18:04:46
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAVGJYHCFW>

mega leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO 20/07/2021 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 22/07/2021 ÀS 15H00

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e “online” através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde.Localização do imóvel: Tangará da Serra-MT. Jd. São Paulo. Rua Irmã Maris Stella Reckziegel, nº 1.764 (Lt. 14-Qd. 04). CASA. Área totais: terr. 375,00m² e constr. 64,02m². Matr. 31.741 do 1º RI local. Obs.: (i) Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador; (ii) Ocupada (AF). 1º Leilão: 20/07/2021, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 222.868,68. 2º Leilão: 22/07/2021, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 118.800,00. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844. Mais informações: (11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

A empresa UTIDA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ 41.809.363/0001-50, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a Licença Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de PONTO DE ABASTECIMENTO - PA, localizada na BR 364, KM 915,S/N, Zona Rural, Fazenda Três Marcos, município de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

A A R Moura - ME, portadora do CNPJ: 10.284.752/0001-85, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de Oficina Mecânica localizada no Município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Consultoria Responsável: Lorenzon Projetos Sustentáveis - Contato 65 99901 6008.